



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série Kz: 189 150.00	
A 3.ª série Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 48/18:

Exonera Ismael Gaspar Martins do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola junto da Organização das Nações Unidas; José Agostinho Neto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República do Botswana; João Vahekani do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola no Japão; Virgílio Marques de Faria do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Quênia; Maria Elizabeth Simbrão de Carvalho do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola no Reino da Bélgica; Miguel Costa, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola na República Francesa; João Garcia Bires do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, na República Popular da China; Maria de Jesus dos Reis Ferreira do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República da Áustria e Apolinário Jorge Correia do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado junto do Escritório das Nações Unidas em Genebra e Organizações Internacionais.

Decreto Presidencial n.º 49/18:

Exonera João Bernardo de Miranda do cargo de Governador da Província do Bengo.

Decreto Presidencial n.º 50/18:

Nomeia João Bernardo de Miranda para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Francesa; Georges Rebelo Pinto Chicoti para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino da Bélgica, Grão Ducado do Luxemburgo e Representante Permanente junto da União Europeia; João Salvador dos Santos Neto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Popular da China; Joaquim Duarte Pombo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República de São Tomé e Príncipe; Margarida Rosa da Silva Izata para o cargo de Embaixadora da República de Angola acreditada junto dos Escritórios das Nações Unidas e Demais Organismos Internacionais em Genebra; Maria Filomena Lobão Telo Delgado para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República da África do Sul; Maria de Jesus dos Reis Ferreira para o cargo de Embaixadora da República de Angola e Representante Permanente junto das Nações Unidas em Nova Iorque; José Luis de Matos Agostinho para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino de Espanha; Beatriz Antónia Manuel de Moraes

para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República do Botswana e Syanga Kivuila Samuel Abílio para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Quênia e Representante Permanente junto dos Escritórios das Nações Unidas em Nairobi.

Decreto Presidencial n.º 51/18:

Nomeia Jesus Manuel Teixeira para o cargo de Administrador da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Despacho Presidencial n.º 12/18:

Nomeia interinamente Domingos Guilherme, Vice-Governador da Província do Bengo para responder pelos assuntos da competência do Governador da Província do Bengo, enquanto não for nomeado um Governador.

Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos

Despacho n.º 42/18:

Aprova a concessão de direitos mineiros a favor da empresa Four Brother's, Limitada, para exploração de granito negro, na concessão situada na Localidade de Chicungo, Município de Quiquungo, na Província da Huíla, com uma extensão de 50 hectares.

Despacho n.º 43/18:

Aprova o Contrato de Investimento Privado denominado Chouet INN Angola, Limitada, no valor de USD 1.000.000,00, no regime contratual único e atribui o Estatuto de Investidor Privado à BRAM USA LLC.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 48/18
de 15 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exoneradas as seguintes entidades dos cargos abaixo designados:

1. Ismael Gaspar Martins, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola junto da Organização das Nações Unidas, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 28/01, de 20 de Abril;

9. Beatriz Antónia Manuel de Morais, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República do Botswana;

10. Syanga Kivuila Samuel Abilio, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Quênia e Representante Permanente junto dos Escritórios das Nações Unidas em Nairobi.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 51/18 de 15 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º 141/13, de 27 de Setembro, o seguinte:

É nomeado Jesus Manuel Teixeira, para o cargo de Administrador da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Janeiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 12/18 de 15 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado interinamente Domingos Guilherme, Vice-Governador da Província do Bengo para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, para responder pelos assuntos da competência do Governador da Província do Bengo, enquanto não for nomeado um Governador.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

Despacho n.º 42/18 de 15 de Fevereiro

O aproveitamento sustentável dos recursos minerais do País implica, no contexto actual, o reforço e a aceleração da diversificação das actividades de prospecção e exploração mineira, envolvendo tanto o sector público quanto o sector privado da nossa economia.

Tendo em conta que, cumprindo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 97.º do Código Mineiro, a empresa Four Brother's, Limitada requereu a outorga de direitos de exploração de mámore e candidatou-se ao exercício dos correspondentes direitos mineiros.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 3 do artigo 333.º, todos do Código Mineiro, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

1. É aprovada a concessão de direitos mineiros a favor da empresa Four Brother's, Limitada para exploração de granito negro, na concessão situada na Localidade de Chicungo, Município de Quipungo, na Província da Huila, na área definida pelo n.º 1 do artigo 2.º deste Despacho.

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, no prazo de até seis (6) meses contados a partir da aprovação deste Despacho, as Direcções competentes deste Ministério, devem concluir a negociação e aprovação de um contrato de investimento mineiro de natureza administrativa que sirva de protecção jurídica complementar ao investimento privado mineiro realizado no âmbito dos direitos ora outorgados.

ARTIGO 2.º (Demarcação mineira)

1. A área para a exploração tem uma extensão de 50 hectares e limitada pelas seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
A	14° 18'25"S	14° 49'59"E
B	14° 18'25"S	14° 50'28"E
C	14° 18'44"S	14° 50'27"E
D	14° 18'44"S	14° 50'00"E

2. As coordenadas acima referidas poderão sofrer alterações em função de outros trabalhos de demarcação a serem feitos de acordo com as regras aplicáveis do Código Mineiro, relativamente à Área da Mina.